



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 03/03/2020
Presidente: Senador Rodrigo Cunha

Item	Identificação da matéria
1	REQ 61/2019 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para debater a saúde suplementar no Brasil, com foco no regime jurídico dos planos de saúde oferecidos pelas operadoras, abordando os seguintes temas: manobra que os planos utilizam para não colocar à disposição dos consumidores planos de saúde individuais, obrigando as pessoas a contratarem planos de saúde coletivos; atuação da ANS na autorização de reajustes dos planos de saúde individuais e a total omissão da ANS em relação aos reajustes dos planos de saúde coletivos; o papel e o desempenho, nos últimos anos, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no âmbito da regulação, normatização e fiscalização de entidades de assistência médica, hospitalar e odontológica; o papel da ANS na regulação, normatização e fiscalização das relações jurídicas e comerciais mantidas entre operadoras de planos de saúde e os prestadores de serviços profissionais médicos e odontólogos, bem como entre as operadoras e os hospitais, além de outros temas de interesse da sociedade, no que tange à saúde suplementar no Brasil. Autoria: Senador Reguffe
2	REQ 1/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Rogério Simonetti Marinho, Secretário Especial da Previdência e Trabalho, representando Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações acerca do atraso na análise e resposta a mais de um milhão de pedidos de concessão de benefícios junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
3	REQ 2/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub, Ministro de Estado da Educação, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os problemas com a correção e atribuição de notas do Enem. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Data da reunião: 03/03/2020

Item	Identificação da matéria
4	REQ 3/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, Fábio Wajngarten, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre denúncia de receber, por meio da empresa FW Comunicação e Marketing, da qual é sócio, dinheiro de emissoras de TV e de agências de publicidade contratadas pela própria secretaria, por ministérios e por estatais do governo. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
5	REQ 4/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de debater as medidas já adotadas e a serem adotadas pela União para prevenção e tratamento de eventuais casos do Coronavírus (2019-nCoV) no Brasil, discutir a assistência aos brasileiros na China e analisar o possível impacto sobre o território nacional da confirmação do vírus em países vizinhos. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: Exmo. Sr. Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde; Exmo. Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo, Ministro de Estado das Relações Exteriores. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
6	REQ 5/2020 - CTFC Ementa: Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Luiz Henrique Mandetta, Ministro da Saúde, para que compareça a esta Comissão, a fim de para prestar esclarecimentos sobre a proposta de extinção do NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, o Programa Previne Brasil e a Nota Técnica no 3/2020-DESF/SAPS/MS, que dá fim ao cadastro de novas equipes NASF e desobriga o gestor municipal e estadual de registrar esses profissionais no CNES. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
7	REQ 6/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do inciso II, do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado Exmo. Sr. Osmar Terra, Ministro da Cidadania, para debater com os membros desta Comissão em audiência pública, sobre a fila para o ingresso no Programa Bolsa Família, a redução do número de famílias beneficiadas no ano de 2019, bem como, a redução da previsão orçamentária para o ano de 2020. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
8	REQ 7/2020 - CTFC Ementa: Requer o convite ao Ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni para prestar esclarecimentos sobre a fila e o orçamento do Programa Bolsa Família e as prioridades da nova gestão do Ministério. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
9	REQ 8/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as políticas públicas de defesa do consumidor para o ano de 2020 com a presença do Comitê Nacional de Defesa dos Direitos Fundamentais dos Consumidores, do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional do Consumidor. Autoria: Senador Rodrigo Cunha

Data da reunião: 03/03/2020

Item	Identificação da matéria
10	REQ 9/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os 30 anos do Código de Defesa do Consumidor. Autoria: Senador Rodrigo Cunha
11	REQ 10/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as políticas públicas para educação básica com ênfase na primeira infância; problema do analfabetismo: causas, números, recorte por região, possíveis soluções; custo educação/obrigações por ente federado; e, por fim, Cenários futuros. Autoria: Senador Rodrigo Cunha
12	REQ 11/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater acerca das falhas apontadas pela auditoria feita por técnicos do Tribunal de Contas da União nos programas e planos a respeito de Políticas sobre Drogas. Autoria: Senador Rodrigo Cunha
13	REQ 12/2020 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as obras paradas de UBSs. Autoria: Senador Rodrigo Cunha

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
14	PLS 374/2017 Ementa: Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor. Autoria: Senadora Kátia Abreu [tramitação] Terminativo	Senador Renan Calheiros	Pela aprovação	O PLS acrescenta dispositivo ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) para estabelecer que é nula a cláusula contratual que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor. - O relatório foi lido na reunião do dia 17/09/2019.

Data da reunião: 03/03/2020

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
15	PL 1750/2019 Ementa: Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que, no caso de fornecimento de produto durável, o início da contagem do prazo decadencial para reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, será dado após o término do período de garantia contratual. Autoria: Senador Rogério Carvalho [tramitação] Terminativo	Senador Paulo Rocha	Pela aprovação nos termos do substitutivo	O projeto dá nova redação a dispositivo do Código de Defesa do Consumidor (CDC) para estabelecer que a contagem do prazo decadencial para reclamar de vício aparente ou de fácil constatação, nas hipóteses de produtos duráveis, seja iniciada apenas após o término do período de garantia contratual. Foi apresentado substitutivo para conferir maior precisão ao texto normativo, uma vez que a redação constante da proposta pode suscitar dúvidas quanto a contagem de prazos para produtos duráveis aos quais não tenha sido conferida garantia contratual, além de não contemplar expressamente a garantia contratual que também pode ser oferecida à prestação de serviços. - O relatório foi lido na reunião de 08/10/2019.
16	PL 3238/2019 Ementa: Dispõe sobre a divulgação, na rede mundial de computadores, da prestação de contas dos diretores das penitenciárias federais e estaduais. Autoria: Senador Marcos do Val [tramitação] Terminativo	Senadora Eliziane Gama	Pela aprovação com duas emendas	O projeto pretende obrigar os diretores das unidades prisionais integrantes do Sistema Penitenciário Federal e dos Sistemas Penitenciários dos Estados e do Distrito Federal a disponibilizar na internet, em plataforma de fácil acesso, a prestação de contas do órgão respectivo, abrangendo as licitações, os contratos e as despesas realizadas com cartões de pagamento, entre outras. A relatora aponta que a proposição contém vício de inconstitucionalidade, pois estabelece obrigações a serem cumpridas por servidores vinculados ao Poder Executivo federal, estadual e do Distrito Federal, cuja iniciativa deveria ser do dos respectivos chefes do Executivo. Para sanar, propõe emenda para que o projeto abranja o sistema penitenciário da União, dos Estados e do Distrito Federal. Ademais, faz ajustes de técnica legislativa, por meio de emenda que propõe que a alteração seja feita na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.